ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.088 de 02 de outubro de 2009.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.973, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ORÇOU A RECEITA E FIXOU A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 3º, inciso I, da Lei nº 2.973, de 19 de dezembro de 2009, que passa a ser:

> Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado:
> I – abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)** da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.